



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021-PMSN
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021-290301
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02502001/21/

CONTRATO Nº 2021310501

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO E A EMPRESA M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **11.643.041/0001-12**, representado pela Sra. **KATIÚSCIA MACHADO CORREA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº **796.206.802-78**, residente na Rod.PA 74 vila Santo Antônio, s/n, e de outro lado a licitante **M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º **20.096.989/0001-96**, estabelecida na Rua Veiga Cabral, nº 382, Fundo da Casa B, Cidade Velha, CEP 66023-630, Belém-Pa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARINALVA SOUSA DOS SANTOS**, residente na Rua Veiga Cabral, nº 382, Fundo da Casa B, Cidade Velha, CEP 66023-630, Belém-Pa., portador do(a) CPF **454.790.972-53**, tem entre si e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Licitação 9/2021-290301 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE E CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob modalidade Pregão Eletrônico SRP 006/2021-PMSN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021-PMSN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02502001/21/**, devidamente homologada pelo (a) Senhor (a) **KATIÚSCIA MACHADO CORREA** Gestor/Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de Licitação e à(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), agora **CONTRATADA(S)**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010295	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - Marca.: KAZ Almofada para uso em vários tipos de carimbos, tampa plástica, tamanho no mím 5,9 x 9,4 cm, cores preta e azul.	UNIDADE	20,00	4,600	92,00
010298	APONTADOR COM DEPOSITO EM PLÁSTICO - CORES VARIADAS - Marca.: KAZ Apontador com depósito 1 furo ideal para transporte em estojo escolar por não ocupar muito espaço, Com uma boa capacidade de depósito.)	UNIDADE	50,00	0,250	12,50

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



010299	APONTADOR PLÁSTICO REDONDO SIMPLES - Marca.: KAZ UNIDADE	30,00	0,190	5,70
O apontador é plástico e seu peso é de 5g, com abas antideslizante, devido o seu peso leve, esse modelo é ideal pra ser levado na mochila ou estojo escolar, vem com lamina metálica amolada.				
010300	BORRACHA COR BRANCA Nº20 - CAIXA COM 20 UNIDADES - M CAIXA	30,00	4,160	124,80
arca.: KAZ Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira.				
010301	BORRACHA COR BRANCA Nº40 - CAIXA COM 40 UNIDADES - M CAIXA	30,00	8,300	249,00
arca.: KAZ Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira				
010302	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS UNIDADE	40,00	3,900	156,00
- CORES VARIADAS - Marca.: 3B 96 folhas pautadas.				
010303	CADERNO COM ARAME ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - VARIAS EST UNIDADE	40,00	9,900	396,00
ANPAS - TAM. 220X275 - Marca.: 3B com 200 folhas paltadas.				
010304	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - C UNIDADE	30,00	9,850	295,50
ORES VARIADAS - GRANDE - Marca.: 3B 96 folhas pautadas, tamanho: 28 x 21 x 01 cm.				
010305	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS - P PACOTE	60,00	46,400	2.784,00
CT COM 10 UNIDADES - Marca.: POLIBRAS Tamanho: 350 x 130 x 245mm				
010306	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX C CAIXA	70,00	34,500	2.415,00
OM 50 UNIDADES - COR AZUL - Marca.: KAZ Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular.				
010307	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX C CAIXA	60,00	34,500	2.070,00
OM 50 UNIDADES - COR PRETA - Marca.: KAZ Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular				
010314	CLIPS N° 8/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: WIRE FLE CAIXA	50,00	3,200	160,00
Clips para papel galvanizados				
010315	COLA BRANCA LÍQUIDA - 1KG - Marca.: KAZ UNIDADE	10,00	14,650	146,50
Sua fórmula é a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, ideal para colar cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos, Cortiças, etc.				
010317	COLA LÍQUIDA - PARA ISOPOR - 40G - Marca.: FORTFIX UNIDADE	80,00	3,200	256,00
Peso líquido: 40g. Transparente, perfeita aderência, não suja as mãos, excelente fixação. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira.				
010323	ESTILETE MÉDIO 18MM - CABO EM POLIPROPILENO - Marca. UNIDADE	50,00	2,300	115,00
: KAZ Desenvolvido para corte em madeiras, pode executar cortes retos ou em ângulo, cabo plástico c/ guia de aço				
010324	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO - TAM.14,5 C UNIDADE	80,00	3,500	280,00
M - Marca.: KAZ Feito em aço e possui formato espátula que facilita a extração do grampo				
010325	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 50M - Marca.: E ROLO	50,00	6,200	310,00
MBALANDO Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.				
010326	FITA GOMADA - MARROM - 48MM X 45M - Marca.: ECOPESTA ROLO	30,00	6,200	186,00
Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico.Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.				
010327	GRAMPEADOR GRANDE - EM METAL - CAP. DE ATÉ 100 FOLHA UNIDADE	35,00	139,000	4.865,00
S - Marca.: KAZ Grampeia até 100 folhas, espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas)e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), Tamanho: 28,7 x 7,6 x 18,5cm.				
010328	GRAMPEADOR MÉDIO - EM METAL - CAP. DE ATÉ 25 FOLHAS UNIDADE	35,00	22,400	784,00
- Marca.: KAZ Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2				
010329	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - GALVANIZADO - CX 350 CAIXA	40,00	7,300	292,00
0 UN - Marca.: KAZ				
010330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO - CX 5000 CAIXA	40,00	7,200	288,00
UN - Marca.: KAZ				
010331	LÂMINAS PARA ESTILETE 18 MM - PCT COM 10 PEÇAS - Mar POTE	20,00	23,050	461,00
ca.: KAZ Conjunto Com 10 Lâminas Fabricadas Em Aço Carbono Largura: 18 Mm Comprimento: 100 Mm Espessura: 0,5 Mm				
010333	LIVRO ATA - S/MARGEM - COR PRETO - 100FLS - Marca.: UNIDADE	5,00	9,300	46,50
SÃO DOMINGOS em margem, Capa dura, Costurado.				
010334	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - FORMATO 21,6X32,0CM UNIDADE	15,00	22,000	330,00
- COM 100 FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS Capa dura (preto), Costurado.				
010335	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE	20,00	8,950	179,00
010336	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA - CX COM 12 UNIDADES. CAIXA	40,00	17,200	688,00
- Marca.: KAZ				

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



010337	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA - CX COM 12 UNIDADES - Ma rca.: KAZ	CAIXA	40,00	17,200	688,00
010339	MARCADOR DE TEXTO COR VERDE - CX COM 12 UNIDADES - M arca.: KAZ	CAIXA	40,00	17,200	688,00
010347	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO ESTREITO - Marca.: F RAMA	UNIDADE	70,00	14,900	1.043,00
010348	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTIC O PARA A4 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	50,00	2,850	142,50
010350	PASTA PARA A4 - COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO - Marca.: ECOPASTA	UNIDADE	100,00	1,450	145,00
010351	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - COM LOMBO 40MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	40,00	4,950	198,00
010352	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - COM LOMBO 50MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	40,00	5,100	204,00
010355	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR AZUL - Marca.: Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.	UNIDADE	30,00	28,800	864,00
010356	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR PRETO - Marca.: KAZ Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.	UNIDADE	30,00	28,800	864,00
010357	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR VERMELHO - Marc a.: KAZ Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.	UNIDADE	20,00	28,800	576,00
010358	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO G ROSSO - Marca.: KAZ Ideal para colagens de: Flores artificiais. Projetos Artísticos e Artesanato. Móveis e Artigos de Madeira. Selagem de Caixas de Papelão. Utiliza barras de cola de 11 mm. - Especificações: Bivolt (127V / 220V). Potência 40 W. Cabo e plug segundo as normas do INMETRO. Secagem em 60 segundos.	UNIDADE	15,00	33,900	508,50
010359	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO F INO - Marca.: KAZ Pistola elétrica aplicadora de cola . Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. - As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso. - Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Composição plástico, ponta metálica Tensão/Voltagem Bivolt Potência 45-50W Frequência 60 Hz.	UNIDADE	20,00	24,200	484,00
010360	PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VA RIAS CORES - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	30,00	28,700	861,00
010361	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL - CORES VARIADAS - Marca.: ACRIMET Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno, medindo 228 x 65 x 90.	UNIDADE	30,00	21,000	630,00
010362	FRANCHETA EM ACRÍLICO A4 - VARIAS CORES - C/PREND.M ETÁLICO - TAM. 230 X 330 X 3 - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	30,00	13,250	397,50
010363	RÉGUA PLÁSTICA 50CM - INCOLOR - Marca.: ACRIMET Ideal Para Desenhos E Conferência Em Documentos.Possui Marcação Em Cm E Mm.	UNIDADE	50,00	3,250	162,50
010364	TESOURA 21CM - EM AÇO INOX - CABO EM PLÁSTICO - Marc a.: KAZ	UNIDADE	20,00	4,990	99,80
010366	TESOURA GRANDE - EM AÇO INOX - COM CABO EM PLÁSTICO 8" - Marca.: KAZ	UNIDADE	10,00	12,800	128,00
010367	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM - M arca.: KAZ	UNIDADE	30,00	2,600	78,00
010368	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR AZUL - CX 12 UN - Marca.: KAZ	CAIXA	10,00	62,000	620,00
010369	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR PRETO - CX 12 UN - Marca.: KAZ	CAIXA	10,00	62,000	620,00
010370	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR VERMELHO - CX 12 UN - Marca.: KAZ	CAIXA	10,00	62,000	620,00
010371	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRA SCO COM 200ML-COR AZUL - Marca.: RADEX	FRASCO	15,00	72,500	1.087,50
010372	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA - 18 ML CADA - CX CO M 12 UNIDADES - Marca.: KAZ	CAIXA	30,00	23,990	719,70
010374	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO LARGO - Marca.: KAZ	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
010375	LIGA ELÁSTICA - PCT COM 500 GRAMAS - Marca.: MAMUT	PACOTE	30,00	14,800	444,00
010376	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 47,6 MM X 47,6 MM - PCT 400 FOLHAS - COLORIDO - Marca.: KAZ	PACOTE	35,00	6,450	225,75
010377	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES - Marca.: ZAP	CAIXA	30,00	20,200	606,00
010378	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - EMB. C/ 100 UNIDADES. - M arca.: TRIS	CAIXA	30,00	16,580	497,40
010379	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - VARIAS CORES - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	40,00	1,290	51,60
010381	PAPEL OFÍCIO 2 75G 216X330 - CX COM 10 PACOTES - CO M 500 FL CADA. - Marca.: REPORT	CAIXA	25,00	390,000	9.750,00
010382	FICHARIO MÉDIO - BASE ACO - Marca.: ACRIMET Base metálica com tampa em poliestireno, tamanho: 135 x 92 x 210 mm, não acompanha índice, nem ficha, possui capacidade para até 500 fichas tamanho 3 x 5, contém 1 divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.	UNIDADE	25,00	139,990	3.499,75
010383	GRAMPO TRILHO EM AÇO - CX C/50 GRAMPOS - Marca.: KAZ	CAIXA	30,00	22,000	660,00
010384	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS - PCT C/ 50 UNI. - Marca.: KAZ Grampo Plástico Injetado em polipropileno preto para arquivar documentos Para até 200 folhas, Dimensões Medidas: 19,5 x 10 cm.	PACOTE	40,00	22,450	898,00
010386	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - C ORES VARIADAS - 14CM X 20CM - Marca.: 3B Especificação : 96 folhas pautadas, tamanho: 28 x 21 x	UNIDADE	30,00	9,500	285,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



010388	01 cm. CARTOLINA - CORES VARIADAS - PCT COM 100 UNIDADES - Marca.: REALCE	PACOTE	50,00	55,900	2.795,00
010391	FOLHA DE ISOPOR 20 MM - Marca.: ISOESTE TAMANHO 500mm x 1000mm	UNIDADE	40,00	5,400	216,00
010392	FOLHA DE ISOPOR 10 MM - Marca.: ISOESTE Tamanho: 500mm x 1000mm	UNIDADE	40,00	4,100	164,00
010393	FOLHA DE ISOPOR 15 MM - Marca.: ISOESTE Tamanho: 500mm x 1000mm	UNIDADE	40,00	4,950	198,00
010926	PAPEL A4 - MED.210X297MM - 75GR - CX. COM 10 RESMAS - Marca.: ALOFORM Papel A4 Branco com 10 Resmas Com 500 Folhas Cada, papel gramatura 75 g/m medindo 210x297mm. Ideal para todas as atividades do seu dia-a-dia, relatórios, orçamentos, trabalhos escolares, etc.	CAIXA	70,00	235,000	16.450,00
032597	AGENDA DIÁRIA - Marca.: TILIBRA Capa dura com verniz; Miolo padrão datado; 416 páginas; Espiral plástica transp. Formato: 128 mm x 190 mm; Capa e contracapa: papelão 750g/m ² revestida com papel couché 120g/m ² ; Guarda: papel off-set 120g/m ² ; Folhas Internas: papel off-set 63g/m ² . Cor Preta ou Azul Marinho.	UNIDADE	20,00	31,500	630,00
032602	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO - Marca.: KAZ Auto adesivo de fácil remoção, para anotação diversa, com 100 folhas, dimensões 7,6 x 7,6mm. Pacote c/ 4 unidades	PACOTE	30,00	5,450	163,50
			VALOR GLOBAL R\$		68.675,50

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:

4.1. - Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.

4.2. - Os produtos/material deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação

4.3. - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital

4.4. - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo

4.5. - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. - A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto/material que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;

5.2. - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento.

5.3 - No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá informar com antecedência.

5.4 - Os produtos devem ser apresentadas sempre em conformidade com a solicitação da administração.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - O preço global para o fornecimento dos produtos/material é de **R\$ 68.597,50** (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) nos termos da proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, composto pelos valores unitários conforme descritos na **cláusula terceira** deste Contrato.

6.2. - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após a entrega a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) de venda contendo a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



6.3. - No dia e hora designado para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, devendo indicar o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de transferência bancária.

6.4. - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

6.5. - O **CONTRATANTE** possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

7.1. - O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento **até o dia 31/12/2021**, sendo que a **CONTRATADA** deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do **CONTRATANTE**.

7.2. - Será emitida à **CONTRATADA**, **Ordem de Compra** para fornecimento produtos/material, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo durante a vigência do Contrato, nos termos do *caput* do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao **CONTRATANTE** adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

CLAUSULA OITAVA - PRAZO DO CONTRATO

8.1. - O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. - Exercício 2021 Atividade 0302.101220052.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.60.16, no valor de R\$ 68.597,50

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento de produto/material, de acordo com a emissão das ordens de Compra pelo **CONTRATANTE**, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.

10.2. - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. - A **CONTRATADA** deverá fornecer produto/material de boa qualidade.

10.4. - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE** que será fiscalizador da qualidade do fornecimento de produto/material, objeto deste Contrato.

10.5. - Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

10.6. - Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

10.7. - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

10.8. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.

11.2. Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



11.3. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da **CONTRATADA**.

11.4. Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pelo(a) Servidor(a) Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Ordenador de Despesa.

13.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

13.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a repor a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por representação da Secretária Municipal de Saúde de SANTARÉM NOVO, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

13.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.7. Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

13.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a **CONTRATANTE** não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a **CONTRATADA** incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento e/ou Produtos;
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- d) Se cometida qualquer fraude;
e) Se a **CONTRATADA** insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;
f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da **CONTRATADA** na condução do Contrato.

14.2. O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

14.3. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de **Santarém Novo, Estado do Pará**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE

17.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - ASSINATURA

18.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém Novo - Pa, em 31 de Maio de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.643.041/0001-12
CONTRATANTE

M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF (MF) 20.096.989/0001-96
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000